



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA  
ESTADO DO PARANÁ**

---

Ofício nº 031/2026

São José da Boa Vista, 23 de março de 2026.

Assunto: Resposta ao ofício nº 63/2026- anuência

Conforme solicitação viemos exarar a anuência quanto a alteração do descritivo técnico, relativo a aquisição de 01 (um) veículo tipo ônibus, zero quilômetro, mínimo 37 lugares, executivo, destinado ao atendimento das necessidades públicas municipais, passando a licitação do veículo objeto da emenda impositiva nº 01/2025, a ser realizada com base no descritivo técnico atualizado, conforme consta do ofício nº 071/2026 do gestor de frotas e da secretaria municipal de saúde, constando o seguinte descritivo:

*Descrição: “um (01) veículo tipo ônibus, zero km, mínimo 37 lugares, Executivo, Ano/Modelo vigente ou superior; primeiro emplacamento e licenciamento em nome do Município de São José da Boa Vista – PR, com no mínimo as seguintes especificações: ar condicionado de teto. Motor mínimo de 160 Cv. Garantia mínima de 1 ano (trem de força), câmbio de no mínimo 5 marchas à frente e 1 ré, freio pneumático com ABS, porta pantográfica com sistema doorbrake, janela de vidros colados, assoalho em madeira naval ou superior, bagageiro traseiro, poltrona do motorista com amortecimento hidráulico, cortinas, poltrona dos passageiros no mínimo no modelo e dimensões rodoviário executivo, reclinável (soft), cinto de segurança 2 pontos retrátil, descansa braços laterais e central, porta copos, entrada USB nas poltronas, tomada 12v no painel, sirene de marcha ré, itinerário eletrônico, farol de neblina, revestimento das poltronas em tecido ou superior, parede total de separação, com iluminação, alto falantes, duto de ar condicionado, preparação para DVD/monitor com chave seletora, rádio com USB, sanefa, com sistema de controle de velocidade (tacógrafo), dispositivo de acessibilidade DPM. O veículo*



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA  
ESTADO DO PARANÁ**

---

*deverá ser entregue com a aplicação de adesivos padrão do município (conforme arte a ser fornecida). A entrega será feita neste Município”.*

Tendo em vista que a adequação pretendida não descaracteriza o objeto da emenda impositiva, preservando-se a finalidade inicialmente estabelecida, bem como o padrão de qualidade esperado para o veículo, permanecendo, ainda, respeitado o valor máximo de R\$- 829.000,00 (oitocentos e vinte e nove mil reais).

Desta forma, este Poder Legislativo, por intermédio de seus vereadores, AUTORIZA, a alteração da descrição, bem como o prosseguimento do processo licitatório.

Atenciosamente,

Carlos Eduardo de Oliveira  
Vereador

*Claudia Aparecida Coutinho Martins Salama*  
Claudia Aparecida Coutinho Martins Salama  
Vereadora

Glei Marcelo Barbosa  
Vereador

*Jozom O. Ferro*  
Jozom Oliveira Ferro  
Vereador

*Jose Lucas Rolim Bento*  
José Lucas Rolim Bento  
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA  
ESTADO DO PARANÁ**

---

Júlio Cezar Mendes de Moraes  
Vereador

Leonardo Smagar Mendes de Moraes  
Vereador

Maria Helena Barbosa de Paiva  
Vereadora

Claudinei Mendes de Oliveira  
Presidente

Prefeitura Municipal  
São José da Boa Vista  
Protocolo nº 477  
em 24/03/26

**Ao Excelentíssimo Senhor  
JOSÉ LÁZARO FERRAZ  
Prefeito Municipal  
São José da Boa Vista - Pr.**